

CURSO ONLINE: DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS À LUZ DO DECRETO FEDERAL Nº 10.936 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETIVOS:

As alterações normativas brasileira impõe ao Gestor Patrimonial e todos aqueles que, direta ou indiretamente trabalham na área, atualização constante para incremento de conhecimentos. Nesse sentido é que formatamos, à luz da recém-publicada norma de desfazimento de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal, o presente curso adequando-se às novas formatações.

APRESENTAÇÃO:

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Servidores de órgãos da administração pública direta e indireta, fundações, sociedades de economia mista e presas públicas, que atuam na área de patrimônio ou em atividades ligadas à mesma, tais como: compras, almoxarifado, contabilidade, controladoria, assessores e outros servidores interessados na matéria.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

MÓDULO I – PROGRAMA DO EVENTO:

Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022, regulamentando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, enfatizando a logística reversa e complementando os já pacificados aspectos sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. 1. Capital, Patrimônio e Bem; 2. Despesa pública: Conceito e considerações; Classificação da despesa; Classificação funcional programática; Fases da despesa; 3. Material: Conceitos; material de consumo x material permanente; Parâmetros excludentes; 4. Movimentação: Carga, Incorporação orçamentária, Incorporação extraorçamentária; 5. Desfazimento de bens, princípio da ecoeficiência, os ditames do decreto federal 10.936/2022, inservibilidade e suas classificações específicas, pretensos beneficiários, comissões e roteiro de trabalho; 6. Desfazimento de símbolos nacionais, as armas, as munições e materiais pirotécnicos; 7. Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos; 8. Os princípios constitucionais e o desfazimento de bens; 9. Descarga; Baixas patrimoniais; Alienação; Doação; Abandono; Inutilização; 10. Desfazimento de Bens Ano Eleitoral - Admissibilidade e Precauções 11. Estudos de casos e consultoria técnica aos participantes.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Paulo Rosso Consultor do Banco Mundial na área de Catalogação e Padronização de materiais de consumo e permanente. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União. Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Instrutor da École Nationale D'Administration – ENABrasil. Gestor patrimonial do PJF/JT/TRT21 por 19 anos e servidor do QPP desde 1993 a 2019. Coordenadoria de Gestão Estratégica do PJF/JT/TRT21 de 2017 a 2019. Aposentado do PJF/JT/TRT21 desde 01.08.2019. Administrador graduado pela UFRN, conta com mais de 37 anos de experiência profissional na administração privada e pública. Pós-Graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho da Vigésima Primeira Região/Universidade Potiguar. Avaliador de

Qualidade do Programa de Qualidade no Serviço Público, Perito Judicial, Consultor, Palestrante. Instrutor de várias empresas de capacitação, já ministrou cursos para Universidades Federais, Ministério Público Federal, Poder Judiciário Federal, Poder Judiciário estaduais, Escolas da Magistratura, Academias de Polícia Civil e Militar, Institutos Federais de Educação, Escolas de Governos, Ministério Público estaduais, dentre outros.

MODALIDADE ONLINE E AO VIVO:

- **Turma 1:**

Datas: 05/12/2022 a 09/12/2022

Local: -





(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3032-9030

contato@onecursos.com.br

www.onecursos.com.br

20 horas - Horário: 14h às 17h (15h de aulas ao vivo e 5h de material complementar)

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 1.690,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.650,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 1.600,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 561939-4

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 **Telefone 2:** (61) 3223-8360 **Telefone 3:** (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: ionecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br



PROAD 6780/2022

INTERESSADOS

ricardo.silva - RICARDO SÉRGIO MOURA DA SILVA
cicero.filho - CÍCERO FERREIRA DE LIMA FILHO
jose.ricardo - JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

Senhora Secretária da Escola Judicial,

Trata, o presente expediente, de solicitação de inscrições para os servidores CÍCERO FERREIRA DE LIMA FILHO, técnico judiciário, assistente chefe, JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, Coordenador de Material e Logística, e RICARDO SÉRGIO MOURA DA SILVA, técnico judiciário, assistente chefe, todos lotados na Coordenadoria de Material e Logística (CML), a fim de participarem do curso “**DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS À LUZ DO DECRETO FEDERAL Nº 10936/22 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**”, a ser realizado no período de 05 a 09/12 do corrente ano, na modalidade ON LINE E AO VIVO.

O objetivo desse evento é atualizar gestores patrimoniais e todos aqueles que, direta ou indiretamente, trabalham na área, acerca das alterações normativas brasileiras à luz da recém-publicada norma de desfazimento de bens móveis no âmbito da Adm. Pública Federal.

Em doc. 4 encontra-se a agenda do evento (contendo a programação, com conteúdo e valor).

Quanto à inscrição do evento, a taxa individual custa R\$ 1690,00 (mil, seiscentos e noventa reais), porém, para **grupo de 3 participantes**, custa R\$ **1.650,00** (mil, seiscentos e cinquenta reais) perfazendo um total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)** conforme documentação em anexo. Informo também que o valor do investimento a ser custeado por esta Escola, por inscrição, é o mesmo valor cobrado a outros órgãos públicos e instituições privadas, conforme folder anexo disponibilizado na internet, tendo em vista tratar-se de um evento aberto.

Analisando o tema a ser abordado no em destaque, percebe-se que está ligado ao cargo/função que os servidores ocupam neste Regional. Saliento que a participação em tal evento servirá para uma atualização e aperfeiçoamento de suas atribuições, o que proporcionará uma melhor qualidade e desempenho do trabalho.

É notório o enriquecimento intelectual que a participação em evento como o do caso em comento traz aos servidores, todavia, se faz necessário explicar que, para que um curso externo seja custeado pela administração, deve existir a observância ao artigo 1º, §1º, I e II da Resolução Administrativa nº. 227/2021 (havendo uma respeitabilidade ao binômio necessidade intelectual - aplicabilidade funcional).

Em se considerando tal binômio, vê-se que o item "aplicabilidade funcional" também se encontra satisfeito, tendo em vista que o curso engloba temas importantes para o desempenho das atividades dos querentes.

Não houve informação no tocante à competência técnica do relatório de gestão por competência na qual o curso está inserido.



À consideração superior.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Adriana Maria Felix de Freitas Carneiro

Analista Judiciária – Ejud TRT19

